

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 2010

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 153, de 18 de Agosto de 2010)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Ten Cel RRPM Mat. 14656-0/CARLOS AUGUSTO LINS DE AZEVEDO - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21724/PMPE, ocorrido em 25 ABR 2010: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10I0319021196, registrada na Delegacia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 26 ABR 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0832/2010/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 609318-3/JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO – Ressarcimento do desconto indevido efetuado em seus proventos em favor do SISMEPE, a/c de novembro de 2008, em virtude ter requerido o cancelamento do mesmo: – **Deferir**, o ressarcimento a/c de 20 NOV 2008, quando o requerente solicitou o cancelamento, conforme documentação comprobatória apresentada e informações prestadas pelo Arquivo Geral e pela Seção de Finanças da DGP-4, bem como o contido no Encaminhamento nº 330/09-AEAJA. À Diretoria de Saúde para providências cabíveis. (Nota nº 0840/2010/DGP-4).

1.1.2. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, o falecimento do **2º Ten RRPM Mat. 608820-1/JOSÉ BEZERRA DE MELO**, ocorrido no dia 05 JUL 2010, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0821/2010/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 11529-0/LUIZ MARCOLINO DE OLIVEIRA – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sr^a. IRAIDES FÉLIX DE OLIVEIRA, em virtude de seu divórcio e constar o nome de sua atual esposa Sr^a. MARIA DE LÚCIA DA ROCHA OLIVEIRA, para fins de dedução de Imposto de Renda: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual Extrajudicial, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Olinda-PE, datada de 02 OUT 2009, e constar o nome de sua atual esposa para fins de dedução do Imposto de Renda, por haver contraído matrimônio no dia 10 DEZ 2009, conforme o previsto no inciso I, § 1º, do art. 77, do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0838/2010/DGP-4).

1.2.2. Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, o falecimento do **Subten RRPM Mat. 608702-7/ALMERINDO CARNEIRO DE MESQUITA**, ocorrido no dia 26 JUN 2010, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0822/2010/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 600044-4/LUIZ CÂNDIDO DA PAZ – Ressarcimento do desconto indevido efetuado em seus proventos em favor do SISMEPE, a/c de janeiro de 2008, em virtude ter requerido o cancelamento do mesmo: – **Deferir**, o ressarcimento a/c de 02 JAN 2008, quando o requerente solicitou o

cancelamento, conforme documentação comprobatória apresentada e informações prestadas pelo Arquivo Geral e pela Seção de Finanças da DGP-4, bem como o contido no Encaminhamento nº 330/09-AEAJA. À Diretoria de Saúde para providências cabíveis. (Nota nº 0841/2010/DGP-4).

2º Sgt PM Ref. Mat. 609368-0/HUMBERTO RIBEIRO DE ANDRADE – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sra. RITA DE CÁSSIA ALVES BARBOSA, em virtude de seu divórcio: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Olinda-PE, datada de 13 JAN 2010. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0836/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13751-0/SEVERINO JOSÉ DA SILVA – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sra. TEREZINHA MARIA DA SILVA, em virtude de seu divórcio: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Glória do Goitá-PE, datada de 19 ABR 2010. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0827/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13621-2/JORGE MARIA DE VASCONCELOS – Autorização para compra de arma de fogo: pistola marca IMBEL, cal. 380, mod. MD1A2: – **Indeferir**, tendo em vista as informações prestadas pela Seção de Armamento, através dos ofícios nºs. 438/09 e 142/10-Seç. Armt., de acordo com o contido no art. 3º, inciso I, da Portaria Normativa do Comando Geral nº 025, de 13 FEV 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0830/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21618-6/RONALDO BERNARDINO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 27975/PMPE, ocorrido em 23 JUL 2010: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0091001524, registrada na Delegacia de Polícia da 001ª Circunscrição – Rio Branco, Recife-PE, no dia 23 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0833/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13076-1/VANDUHY FERNANDO DE OLIVEIRA – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 165 (cento e sessenta e cinco) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa ao CSPP. (Nota nº 0834/2010/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 606578-3/REGINALDO ESTEVÃO CIPRIANO – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sra. ELZA ALBINO CIPRIANO, em virtude de seu divórcio: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Paulista-PE, datada de 06 AGO 2009. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0835/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20528-1/JOSÉ ALEXANDRE TRAJANO DIAS - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 27811/PMPE, ocorrido em 27 JUL 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10I0319038709, registrada na Delegacia de Polícia Interativa de Pernambuco, no dia 28 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0845/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17079-8/ANTÔNIO CEZAR VICENTE FIRMINO - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 23951/PMPE, ocorrido em 24 JUL 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0321003972, registrada na Delegacia de Polícia da 7ª Seccional – Olinda-PE, no dia 26 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0846/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14453-3/AIRTON PEREIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21547/PMPE, ocorrido em 01 AGO 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E2087003120, registrada na Delegacia de Polícia da 8ª Seccional, Paulista-PE, no dia 02 AGO 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0851/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21618-6/RONALDO BERNARDINO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 27975/PMPE, ocorrido em 23 JUL 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0091001524, registrada na Delegacia de Polícia da 001ª Circunscrição, Rio Branco, Recife-PE, no dia 23 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0852/2010/DGP-4).

1.3.2. Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, os falecimentos dos militares inativos abaixo discriminados, ocorridos naquele Centro Médico-Hospitalar:

Grad.	Mat.	Nome	Data do Falecimento
1º Sgt RRPM	607844-3	LUIZ ALVES MAIA	22/06/10
1º Sgt RRPM	603135-8	JOÃO DE HOLANDA CAVALCANTI	03/07/10
2º Sgt PM Ref.	610081-3	JOSÉ FERREIRA LIMA	06/07/10
3º Sgt PM Ref.	611731-7	VALDECI ASSIS DA SILVA	07/07/10

Em consequência ficam os aludidos militares excluídos do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0823/2010/DGP-4).

Comunicou o Ten Cel PM Comandante do 5º BPM, por meio do Of. nº 068/08/P-1, de 17 JAN 2008, o falecimento do **2º Sgt RRPM Mat. 604022-5/LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 11 JAN 2008. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0819/2010/DGP-4).

Comunicou o Maj PM Comandante Interino do 9º BPM, por meio do Of. Nº 837/2010 – 1ª EM, de 30 JUN 2010, o falecimento do **3º Sgt PM Ref. Mat. 608555-5/SEBASTIÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 21 JUN 2010, em sua residência, na cidade de Garanhuns-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0820/2010/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 30075-6/ELIAS RIBEIRO DE CARVALHO – Autorização para compra de arma de fogo: pistola marca Glock, cal. 380: – **Deferir**, tendo em vista a documentação comprobatória apresentada e as informações prestadas pelo Arquivo Geral e Seção de Armamento, tudo em conformidade com o contido no art. 6º, §§ 1º e 3º, da Portaria Normativa do Comando Geral nº 025, de 13 FEV 2009. À Seção de Armamento para providências cabíveis. (Nota nº 0831/2010/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 19161-2/JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sra. MARIA EDVIRGEM DOS SANTOS, em virtude de seu divórcio: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Nazaré da Mata-PE, datada de 19 JUN 2009. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em

suas respectivas esferas. (Nota nº 0837/2010/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 609856-8/JOSÉ BRAZ DE MOURA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: IVONETE ESTANISLAU DE ARAÚJO MOURA: – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0839/2010/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 920628-0/FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 40059/PMPE, ocorrido em 01 ABR 2008: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 662, registrada na Delegacia de Polícia da 89ª Seccional – Caruaru-PE, no dia 02 ABR 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0847/2010/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27258-2/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BENEVIDES – Diferença da licença-especial recebida, tendo em vista ter sido calculada com os proventos de Soldado a época: **Deferir**, tendo em vista a informação da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa ao CSPP. (Nota nº 0848/2010/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 23409-5/HAILTON VICENTE DA SILVA – Diferença referente ao pagamento da licença-especial, que foi recebida no mês de AGO/09, que não se encontrava anexo valor da G.I ,tendo prejuízo no valor recebido: **Deferir**, tendo em vista o contido no ofício nº 346/09-PC da PGE, Encaminhamento nº 122/2009-AEAJA, e o despacho datado de 23 ABR 2010, exarado pela Drª. Maria Carolina Raposo Durão, Assessora Especial/AEAJA. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa ao CSPP. (Nota nº 0849/2010/DGP-4).

1.4.2. Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 7127-7/GILSON CORREIA DA SILVA**, ocorrido no dia 21 JUN 2010, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0824/2010/DGP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Exclusão por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, os falecimentos dos militares inativos abaixo discriminados, ocorridos naquele Centro Médico-Hospitalar:

Grad.	Mat.	Nome	Data do Falecimento
Sd PM Ref.	16018-0	MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA	05/07/10
Sd PM Ref.	609684-0	DIANOR CAMPELO DA SILVA	28/06/10

Em consequência ficam os aludidos militares excluídos do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0825/2010/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, viúva do **Ex-Cb PM Mat. 23326-9/JOSIAS SEVERINO DA SILVA** – Pagamento das férias não gozadas: **Indeferir**, tendo em vista o Encaminhamento nº 076/06-AEAJA e os Pareceres 588/06 e 772/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0828/2010/DGP-4).

NEIDE MARIA GONÇALVES DA SILVA, companheira do **ex-2º Ten RRPM Mat. 603135-8/JOÃO DE HOLANDA CAVALCANTI** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 03 JUL 2010: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. II – Publicar em Boletim Interno. III – À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0829/2010/DGP-4).

NEIDE MARIA DE ARAÚJO, viúva do **ex-Cel RRPM Mat. 1364-1/ANTÔNIO VIEIRA DE ARAÚJO** – Pagamento de licença-especial não gozada pelo ex-militar, falecido em 30 ABR 2010: **Indeferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, onde consta o gozo a licença Especial referente ao 1º decênio e o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0844/2010/DGP-4).

MARIA ANTÔNIA DA SILVA, genitora do **ex-Sd PM Mat. 29932-4/JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA** – Pagamento das licenças-especiais, referente aos 1º e 2º decênios, falecido em 23 FEV 2009: **Indeferir**, quanto ao 1º decênio, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral e o 2º decênio, o servidor não completou o período aquisitivo antes de seu falecimento. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0850/2010/DGP-4).

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA, viúva do **ex-Cb PM Mat. 21525-2/MANOEL CORREIA DE LIMA** – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio, falecido em 26 DEZ 2009: **Indeferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, onde consta o gozo da referida licença. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0853/2010/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Comunicação de Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 563/10-SPM, de 15 JUL 2010, o falecimento de **MARIA ROSETTE DE SOUZA**, dependente do **2º Ten RRPM Mat. 6731-8/ERIVALDO CORREIA NERY**, ocorrido no dia 03 JUL 2010, naquele Centro Médico Hospitalar. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0826/2010/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimento Despachado

3º Sgt RRPM Mat. 16618-9/ALDECY SABINO DE SOUZA – Cancelamento das seguintes punições:

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, alíneas “a” e “b”, e no art. 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0842/2010/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13064-8/EDVALDO ANDRADE DA SILVA – Cancelamento da seguinte punição:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	095	BPGd	23 MAI 06

Indeferir, por não atender o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0843/2010/DGP-4).

_____ **x** _____

HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E :

HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – Maj PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas